

Resolução nº : 2607/99
Protocolo nº : 95541/97
Origem : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO
PARANÁ
Interessado : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO
PARANÁ
Assunto : ESCLARECIMENTOS/JUSTIFICATIVAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Deferir o pedido da interessada, nos termos da Instrução nº 1495/98 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 4694/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente